



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3068/2022

Altera o art. 12 da Lei 2.399, de 27 de junho de 2016 - Gestão Democrática da Educação.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 12 da Lei 2.399, de 27 de junho de 2016 que passa ter a seguinte redação:

Art. 12. São critérios para o provimento do cargo de diretor (a) e de vice-diretor(a) de escola, complementando a Lei Municipal nº 1.960/2010:

I – Ser professor (a), supervisor (a) ou orientador (a), ocupante de cargo efetivo.
[...]

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei 2.399, de 27 de junho de 2016, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, 28 de dezembro de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O projeto aqui apresentado para a competente apreciação dos distintos Membros desta Egrégia Casa Legislativa tem por finalidade alterar o art. 12 da Lei 2.399, de 27 de junho de 2016. A referida alteração deve-se ao fato de que a Gestão Democrática, de acordo com o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal é composta por professores, supervisores e orientadores educacionais ocupantes de cargos efetivos. Tendo em vista que os mesmos fazem parte do quadro do Magistério Municipal e sabem tudo da escola, estão sempre trabalhando junto com a Equipe Gestora. São considerados profissionais de suma importância e devem também ter a oportunidade de serem convidados para serem diretores ou vice diretores nas nossas escolas pois sempre estão dando apoio pedagógico e auxiliando a resolver as situações em nosso dia a dia.

Sendo o que tínhamos para o momento, solicitamos a apreciação e votação deste projeto, e aproveitamos da oportunidade para colocar-nos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Affonso Flavio Angst
Prefeito